

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SECULT

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: conserto de equipamento
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
Aquisição de uma máquina interloque ponto corrente
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A máquina é necessária para a confecção de figurinos para a Oficina de Teatro e oficinas de danças, confecção e consertos de uniformes para a Banda Municipal, lembramos que a Secretaria de Cultura e Turismo, atende outras secretarias com a Educação em acabamentos de lençóis e toalhas para uso nas creches Municipais, Saúde na confecção de lençóis e campos operatórios.
III – QUANTIDADE A SER COMPRADA
01 UNIDADE Máquina de ponto corrente (interlook) <ul style="list-style-type: none">acompanha pé, mesa e motor industrial;sistema automático de lubrificação;máquina de alta velocidade e baixo ruído;sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;sistema de reservatório de silicone superior e inferior;protetor de olhos, dedos e correia;máquina de design moderno e funcional;passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;visor do nível e fluxo do óleo;estante com regulagem de altura;
IV – VALOR ESTIMADO da compra
R\$ 3.500,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
15 dias após emissão do pedido para o fornecedor
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
A máquina é para a confecção e manutenção dos figurinos das oficinas culturais e da banda municipal

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 05/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda consiste na aquisição de 1 (uma) Máquina de Costura Industrial Interloque para utilização no curso gratuito profissionalizante de corte e costura, oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade aos municípes.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de adquirir uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati. A aquisição da máquina trará diversos benefícios para os alunos, aprimorando a qualidade do ensino e qualificando ainda mais os profissionais formados pelos cursos.

A aquisição de uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura do Fundo Social de Solidariedade é uma iniciativa estratégica que trará uma série de benefícios significativos para os participantes, a instituição e a comunidade como um todo. Ao melhorar a qualidade do ensino, capacitar economicamente os participantes, valorizar os produtos confeccionados e promover a inovação e a competitividade, essa aquisição representa um investimento no desenvolvimento humano e social de Cajati.

Benefícios da Máquina Interloque para o Fundo Social de Solidariedade

- **Aumento da Produtividade:** A máquina interloque é capaz de realizar diversas funções de costura de forma automatizada, o que aumenta significativamente a produtividade dos alunos, permitindo que eles produzam mais peças em menos tempo.
- **Melhoria na Qualidade das Peças:** A máquina interloque garante maior precisão e uniformidade nas costuras, o que resulta em peças de melhor qualidade com acabamento profissional.
- **Aprimoramento das Habilidades dos Alunos:** Ao trabalhar com a máquina interloque, os alunos desenvolvem novas habilidades e técnicas de costura, expandindo seu conhecimento e aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.
- **Maior Variedade de Peças:** A máquina interloque permite a confecção de peças mais complexas e com detalhes mais elaborados, o que amplia a variedade de produtos que os alunos podem criar.
- **Motivação dos Alunos:** A utilização de uma máquina moderna e tecnológica como a interloque aumenta a motivação dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.
- **Ampliação das Capacidades de Ensino:** A máquina interloque é uma ferramenta versátil e eficiente que permite a realização de costuras mais complexas e acabamentos profissionais em peças de vestuário. Sua aquisição ampliará as capacidades de ensino dos cursos de corte e costura, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades avançadas e estejam melhor preparados para ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seus próprios negócios.

Memorando 12- 3.047/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 10:48:37

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

máquina interlock

Em conformidade ao despacho 11, encaminho em anexo, Estudo Técnico Preliminar (ETP) para ciência e providências necessárias.

Sem mais, fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes

Educadora Social

Anexos:

ETP_Maquina_de_costura_Interlock_orc_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INTERLOQUE PARA ATENDER OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Fundo Social de Solidariedade
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição do equipamento solicitado, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Cajati/SP.

2.1 O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

2.2 A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO tem como missão fomentar o desenvolvimento cultural do município, promovendo a difusão de diversas áreas artísticas, incluindo o teatro. Neste contexto, a confecção de figurinos para apresentações teatrais se configura como um elemento fundamental para a qualidade e o impacto das produções. Atualmente, a Secretaria de Cultura enfrenta diversos desafios para atender à demanda por figurinos de qualidade para as apresentações teatrais e musicais realizadas no município.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;
- b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigar-se á:
 - ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, Á sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e

imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades se referem ao montante total solicitado abaixo, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FUNDO SOCIAL	QUANTIDADE CULTURA	TOTAL
1	<p>MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V 	UNIDADE	3	1	4

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares do mesmo maquinário e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R\$ 14.479,02 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste levantamento de mercado é adquirir máquinas de costura que atendam às necessidades do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo o desenvolvimento de programas sociais e culturais que incentivem a capacitação profissional e a inclusão social. Analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

A realização de um levantamento de mercado permitirá identificar as melhores opções de custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. A compra estratégica e bem planejada dessas máquinas contribuirá significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade atendida.

A decisão de investir na aquisição dessas máquinas deve ser pautada nos benefícios abrangentes que elas proporcionarão, justificando a alocação de recursos e fortalecendo os programas sociais e culturais em curso.

Para efetivar este levantamento, foi realizado contato direto com fornecedores, sendo um deles, o fornecedor da última ATA de maquinários para costura no ano de 2023. Segue em anexo, orçamentos com fornecedores e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os preços das máquinas de costura interlock variam de acordo com a marca, modelo, recursos e funcionalidades. No geral, os preços encontrados foram os seguintes:

- Máquinas intermediárias: Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00
- Máquinas avançadas: Acima de R\$ 5.000,00

Para as atividades que serão desenvolvidas em ambas as Unidades Administrativas, as máquinas intermediárias já seriam aprovadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica,

quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Fundo Social não possui, em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock. Apenas a máquina de costura overloque. A equipe de ensino que utiliza as máquinas de costura para os cursos, identificaram que essa lacuna limita o aprendizado dos alunos, pois impede que eles pratiquem técnicas específicas que exigem esse tipo de máquina. A máquina permitirá que os alunos do curso de corte e costura e arte em tecido pratiquem técnicas mais avançadas e aprendam a trabalhar com diferentes tipos de tecidos. Isso resultará em uma formação mais completa e qualificada dos alunos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Um estudo de mercado verificou que a máquina interlock é amplamente utilizada em escolas de corte e costura e em ateliês profissionais, o que demonstra sua importância para a formação dos alunos e para a qualidade dos produtos confeccionados.

Com a interlock, o Fundo Social poderá oferecer aos seus alunos a oportunidade de confeccionar uma gama mais ampla de peças, desde roupas do dia a dia até itens decorativos e artesanato em uma única máquina de costura. Isso enriquecerá o aprendizado e permitirá que os alunos explorem sua criatividade.

Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Para a Secretaria de Cultura e Turismo a confecção dos figurinos para os espetáculos é feita, atualmente, de forma manual ou com o auxílio de máquinas de costura domésticas e industriais sucateadas. Isso resulta em um processo lento e trabalhoso, que limita a criatividade dos figurinistas e a qualidade das produções. Além de não contarem em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock.

A máquina de costura industrial interlock é essencial para a confecção de figurinos profissionais, pois permite a criação de costuras mais precisas, resistentes e com acabamento impecável. Além disso, a máquina oferece diversas funções avançadas, controle de tensão da linha e seleção de diferentes tipos de pontos, que facilitam o trabalho e otimizam o tempo.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX)

A aquisição de máquinas de costura interlock trará diversos benefícios para o FSS e a Secretaria de Cultura, entre os quais:

- **Melhoria da qualidade do ensino nos cursos de costura do FSS:** Os alunos dos cursos de costura do FSS poderão aprender a utilizar um tipo de máquina de costura que é muito utilizada no mercado de trabalho, o que aumentará suas chances de conseguir um emprego.
- **Maior controle sobre a qualidade dos figurinos:** A Secretaria de Cultura terá mais controle sobre a qualidade dos figurinos que utiliza em seus eventos, pois poderá confeccioná-los com suas próprias máquinas.
- **Aprimorar a Capacitação Profissional:** Os cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade necessitam de equipamentos modernos e adequados para garantir uma formação de qualidade aos alunos. As máquinas interlock são essenciais para o aprendizado de técnicas avançadas de costura, aumentando a empregabilidade e a geração de renda dos participantes.
- **Produção de Figurinos Culturais:** A Secretaria de Cultura demanda figurinos de alta qualidade para eventos e apresentações culturais. As máquinas interlock permitem

a confecção de trajes com acabamento profissional, contribuindo para a valorização das manifestações culturais locais.

- **Qualidade e Produtividade:** As máquinas de costura interlock proporcionam um acabamento superior nas peças de vestuário, sendo essenciais para a produção de roupas com costuras resistentes e esteticamente agradáveis. Isso eleva a qualidade dos produtos confeccionados tanto nos cursos do Fundo Social quanto nos figurinos da Secretaria de Cultura.
- **Eficiência e Economia:** Equipamentos modernos e eficientes reduzem o tempo de produção e minimizam o desperdício de materiais, resultando em maior economia e sustentabilidade nos processos de costura.
- **Inclusão e Desenvolvimento Social:** A capacitação proporcionada pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico de indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes uma oportunidade de aprender uma profissão digna e gerar renda.

Espera-se que, com a aquisição das novas máquinas de costura interlock, os cursos formem um número maior de alunos, preparados para ingressar no mercado de trabalho com competências atualizadas e diferenciadas.

A Secretaria de Cultura poderá confeccionar figurinos de alto padrão para suas atividades, fortalecendo a identidade cultural local e proporcionando um visual profissional para eventos e apresentações.

A modernização do parque de máquinas trará inovação para os cursos e atividades culturais, garantindo a sustentabilidade dos projetos e atraindo mais participantes e colaboradores.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X)

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada,

elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inc. XII)

12.1 Emissão de Resíduos e Poluentes

12.1.1 Impacto: A operação das máquinas pode gerar resíduos sólidos, como sobras de tecido e embalagens, e poluentes atmosféricos se a energia provém de fontes não renováveis.

12.1.2 Solução Mitigadora: **Gestão de Resíduos:** Implementar programas de reciclagem e reutilização de sobras de tecidos e outros materiais. **Compra Sustentável:** Optar por materiais e insumos sustentáveis, que causem menor impacto ambiental. **Redução de Embalagens:** Negociar com fornecedores para reduzir o uso de embalagens ou utilizar embalagens recicláveis.

12.2 Uso de Produtos Químicos

12.2.1 Impacto: Alguns processos de costura e manutenção das máquinas podem envolver produtos químicos que, se mal geridos, podem contaminar o solo e a água.

12.2.2 Solução Mitigadora: **Produtos Químicos Seguros:** Utilizar produtos de limpeza e manutenção que sejam biodegradáveis e não tóxicos. **Treinamento de Funcionários:** Capacitar os funcionários para o uso correto e seguro dos produtos químicos. **Armazenamento Adequado:** Garantir que todos os produtos químicos sejam armazenados corretamente para evitar vazamentos e contaminações.

12.3 Poluição Sonora

12.3.1 Impacto: Máquinas industriais podem gerar ruído, contribuindo para a poluição sonora e afetando a saúde dos trabalhadores e a comunidade ao redor.

12.3.2 Solução Mitigadora: **Máquinas Silenciosas:** Investir em máquinas que operem com níveis de ruído reduzidos. **Isolamento Acústico:** Implementar barreiras acústicas ou materiais de isolamento nos locais de trabalho. **EPI para Funcionários:** Fornecer equipamentos de proteção individual, como protetores auriculares, para os operadores das máquinas.

A consideração desses impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a aquisição e o uso das máquinas de costura industrial interlock sejam sustentáveis e responsáveis. Isso não só protege o meio ambiente, mas também promove uma imagem positiva das iniciativas do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura. Ao adotar práticas sustentáveis, essas entidades demonstram seu compromisso com a responsabilidade ambiental e servem como modelo para outras organizações.

Adotar essas medidas não só reduz os impactos ambientais negativos, mas também traz diversos benefícios, tais como:

- **Redução de Custos:** A eficiência energética e a gestão adequada de resíduos podem resultar em economia financeira a longo prazo.
- **Melhoria da Imagem Institucional:** Demonstrar responsabilidade ambiental pode melhorar a reputação das instituições e atrair apoio da comunidade e de financiadores.
- **Saúde e Segurança:** Ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis aumentam a satisfação e produtividade dos funcionários.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

Diante dos benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais, a contratação do fornecimento de máquinas de costura industriais interlock para o Fundo Social e Secretaria de Cultura de Cajati se configura como uma decisão estratégica e vantajosa para o município. A aquisição das máquinas permitirá a ampliação e o aprimoramento dos programas sociais, o empoderamento das pessoas, a promoção da sustentabilidade e da economia circular, a valorização da cultura local e a geração de renda para a comunidade. A implementação de medidas mitigadoras e de um plano de gestão ambiental garante um processo de aquisição e utilização responsável e com menor impacto ambiental.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES

EDUCADORA SOCIAL

ROBERTO RODRIGUES NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Cajati, 12 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Ref. Portaria nº 591/2024

De 16 de Abril de 2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I

COMPARATIVO DE PREÇOS


MEGA MAQUINAS COSTURA E BORDADO

Rua Bley Zorning, 1323, 1323 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP: 81730-350

Mx - COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA

CNPJ: 40517852000175 IE: 9087935288

(41) 3324-6867

f.46.miranda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - Cajati - SP - CEP: 11950-000

(13) 3854-8700

fundosocial@cajati.sp.gov.br

Validade da proposta

20/06/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	IJKE35M235110V - MAQUINA INTERLOCK DIRECT DRIVE E3-5-JACK- 110V	Novo Design; - Motor direct-drive econômico; - Luz de LED integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Maquina Completa Com Mesa e Montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM;	3.690,00	14.760,00
Total				14.760,00
Valor líquido				14.760,00

Forma de pagamento:

- PAGAMENTO VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA OU PIX
- ENTREGA E MONTAGEM GRATIS
- GARANTIA DE 01 ANO





ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **4** Vendedor: **Nallasiar Imp Exp Ltda**
Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**
CNPJ: **64.037.815/0001-28**
E-Mail: **compras@cajati.sp.gov.br** Telefone: **(13) 3854-8700**
Emissão: **11/06/2024** Data de entrega: **11/06/2024** Data de validade: **11/06/2024**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Praça do Paço Municipal** Número: **10**
Bairro: **Centro** CEP: **11950-000** Cidade: **Cajati** Estado: **SP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Praça do Paço Municipal** Número: **10**
Bairro: **Centro** CEP: **11950-000** Cidade: **Cajati** Estado: **SP**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
20000000000036	MAQ COST INTERLOCK INDUSTRIAL 5FIOS BITOLA MEDIA ELGIN 127V	Unidade	4,000	R\$ 3.549,51	R\$ 0,00	R\$ 14.198,04

Quantidade de Itens: **4,000** Valor total dos itens: **R\$ 14.198,04**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor total
R\$ 14.198,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.198,04

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DEPÓSITO (À VISTA) [1 / 1]	11/06/2024	14.198,04	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor



Contrato nº 218/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Dona Inês/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE DONA INES

Unidade executora: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0139/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Data de assinatura:** 20/03/2024 **Vigência:** de 20/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 08782146000148-2-000094/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [08782146000148-1-000151/2024](#)

Objeto:

Aquisição de máquinas de costura industrial

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.770,00


FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 03242322410 **CNPJ/CPF:** 40.274.716/0001-00

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 218	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contrato nº 218/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Dona Inês/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE DONA INES

Unidade executora: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0139/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Data de assinatura:** 20/03/2024 **Vigência:** de 20/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 08782146000148-2-000094/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [08782146000148-1-000151/2024](#)

Objeto:

Aquisição de máquinas de costura industrial

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.770,00


FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 03242322410 **CNPJ/CPF:** 40.274.716/0001-00

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
CONTRATO 218	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A91-B5D4-8978-310D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 12/06/2024 11:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D>

Memorando 14- 3.047/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 16:19:18

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

máquina interlock

segue o TR para aquisição das máquinas interlock

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_INTERLOQUE.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

2. DO FORNECIMENTO:

Especificações das máquinas interlock:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UNIDADE	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das máquinas interlock, possibilitará que sejam confeccionados figurinos para as diversas atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura além de proporcionar uma ampliação dos cursos de costura oferecidos pelo Fundo Social, aumentando o número de alunos nos cursos de costuras oferecidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Social, há a necessidade da aquisição das máquinas interlock, para isso é necessário a aquisição através de processo licitatório o que é mais vantajoso economicamente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com requisitos no Termo de Referência;
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra
- 5.4. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. As máquinas deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;
- 6.3. O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade de atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando

utilização dos mesmos.

- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.479,02

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será defido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 26 de junho de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 221A-A5E4-4FC5-46A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 27/06/2024 12:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/221A-A5E4-4FC5-46A3>